

APÊNDICE G

Nesse Apêndice G são definidas as especificidades relativas ao desenvolvimento e apresentação dos Projetos Finais do Departamento de Engenharia de Alimentos do CEFET Valença.

Os artigos aqui citados são referentes às Normas para Elaboração e Defesa de Projeto Final aprovadas pelo CONDEP/DEPES em 16 de setembro de 2020 (Resolução 02/2020 do DEPES).

Artigo	Especificidade do Departamento de Engenharia de Alimentos
2º, § 1º	Uma disciplina de preparação para Projeto Final, denominada Projeto Final 1 (PF 1).
2º, § 2º	O nome da disciplina DPPF será Projeto Final 1 (PF 1). O nome da disciplina DPF será Projeto Final 2 (PF 2).
3º	Cada Projeto Final poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de, no máximo, 3 alunos. Trabalho de revisão bibliográfica será permitido apenas para projetos individuais (1 aluno).
3º, § único	O grupo poderá ser formado por alunos de diferentes cursos de graduação do CEFET/RJ, de acordo com o estabelecido na seção “Dos Projetos Finais Interdepartamentais”.
5º	Cada uma das disciplinas, PF 1 e PF 2, terá um professor responsável no papel de Coordenador. Esse(s) professor(es) será(ão) nomeado(s) pelo Coordenador do curso de Engenharia de alimentos com aprovação do Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos.
8º	O Orientador do Projeto Final deverá ser professor atuante no curso de Engenharia de Alimentos do CEFET/RJ.
8º, § único	A coorientação de Projeto Final por profissional externo ao CEFET deverá ser aprovada pelo coordenador da disciplina PF 1.
9º	Cada professor Orientador pode assumir o compromisso de orientar ou coorientar tantos projetos quanto julgue pertinente, sem prejuízo de suas demais atividades.
10	A inscrição na disciplina PF1 está condicionada apenas ao cumprimento das disciplinas listadas como pré-requisito.
12	<ul style="list-style-type: none"> A disciplina PF 1 tem como pré-requisitos as seguintes disciplinas: Desenvolvimento de Novos Produtos, Operações Unitárias II, Metodologia de Pesquisa Científica e Estatística Experimental. Além disso, o aluno poderá desenvolver projeto com tema relacionado diretamente com as DISCIPLINAS DO NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS que obteve aprovação. A inscrição na disciplina PF 2 tem como pré-requisito único a disciplina PF 1. Não será permitida a quebra de pré-requisito entre as disciplinas PF 1 e PF 2.

15	<ul style="list-style-type: none">• A disciplina PF 1 será iniciada com a convocação pelo professor por ela responsável dos alunos regularmente inscritos no início de cada período letivo. Nessa reunião, o professor responsável detalhará a dinâmica do desenvolvimento do Projeto Final a ser desenvolvido durante dois períodos letivos (disciplinas PF 1 e PF 2).• O professor responsável pela disciplina PF 1 estabelecerá, na primeira reunião do período, um calendário com todas as atividades relativas às disciplinas de Projeto Final. Esse calendário estabelecerá uma data limite para os alunos inscritos na disciplina PF 1 apresentarem ao professor responsável uma Proposta de Projeto Final (Apêndice A da Norma geral) assinada pelo Professor Orientador. A não apresentação da Proposta de Projeto Final no prazo determinado invalidará a sua realização, resultando na reprovação na disciplina PF 1.• As datas, horários e locais das reuniões referentes à disciplina PF 1 ocorrerão de acordo com ensalamento divulgado para a disciplina do período letivo.
16	<p>Projeto Final 1 (PF 1)</p> <ul style="list-style-type: none">• Na disciplina PF 1 cada grupo de projeto elaborará uma proposta de projeto (Apêndice A) a ser avaliado pelo Orientador do grupo.• A disciplina PF 1 será avaliada pelo Orientador, o qual observará, para efeito de atribuição de grau, o desempenho de cada aluno durante o desenvolvimento do trabalho e a qualidade do relatório. Ao atribuir o grau de cada aluno, o Orientador encaminhará, por email, esse grau ao coordenador da disciplina, juntamente com uma cópia em arquivo pdf com a proposta de projeto (Apêndice A).• Estará aprovado na disciplina PF 1 o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).• A disciplina PF 1 tem como objetivo a apresentação das principais ideias que norteiam o Projeto Final a ser desenvolvido. A proposta de projeto (Apêndice A) a ser elaborado deve ser entregue ao término da disciplina PF 1.
18	<p>Projeto Final 2 (PF 2)</p> <ul style="list-style-type: none">• A disciplina PF 2 será iniciada com a convocação pelo Coordenador de PF 2 dos alunos regularmente inscritos no início de cada período letivo. Nessa reunião, o Coordenador apresentará todos os procedimentos a serem seguidos pelos grupos de projeto de modo a produzir o texto do Projeto Final a ser apresentado (defendido) no final do período letivo. Além disso, o Coordenador dará aos grupos esclarecimentos sobre: a formação da banca, a dinâmica da defesa e os procedimentos a serem atendidos após a defesa.• Na disciplina PF 2 o Projeto Final será consolidado na forma de um trabalho de conclusão de curso a ser apresentada a uma banca para avaliação.
30, § 2º	<ul style="list-style-type: none">• A banca examinadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo dois, obrigatoriamente, sem participação na orientação.• A pertinência, ou não, de um membro de banca será avaliada pelo Coordenador da disciplina PF 2. Os casos controversos serão resolvidos pelo Coordenador de curso, ouvido o colegiado.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ)

DIRETORIA DE ENSINO (DIREN)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DEPES)

31	No máximo um dos membros da Banca Examinadora poderá ser externo ao CEFET/RJ.
31, § 2º	A participação de 1 um membro externo ao CEFET/RJ nas defesas de Projeto Final será autorizada pelo Coordenador da disciplina PF 2, que informará ao Coordenador de Curso, antes de ocorrer a defesa. Caso o Coordenador de Curso não concorde com a autorização, a demanda será conduzido ao colegiado para deliberação.
33	O Orientador do projeto tem a incumbência de planejar a composição da banca examinadora, respeitando as áreas do conhecimento envolvidas no projeto. Após a constituição da banca, o Orientador deverá passar todos os dados da apresentação (defesa) ao Coordenador da disciplina PF 2.
34, § 1º	A defesa deverá atender ao estabelecido nas “Normas para Elaboração e Defesa de Projeto Final”.
35	O coordenador da PF2 e o orientador serão responsáveis por atender os itens deste artigo
37	O Projeto Final deverá estar disponibilizado para os membros da Banca Examinadora com antecedência mínima de 25 dias (corridos) antes da data de defesa.
38, Inciso I	O tempo de apresentação (defesa) de cada Projeto Final é de no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos.
47, Incisos I, II e III	O projeto e demais documentos deverão ser entregues/encaminhados ao Coordenador de PF 2, em meio impresso ou digital (o TCC deverá ser entregue obrigatoriamente em meio digital para a biblioteca). Os alunos deverão entregar preenchido o Apêndice J com a proposta de Formação da Banca 45 dias (corridos) antes da data de defesa.
48º, § único	Os alunos devem encaminhar ao Coordenador de PF 2, até a data prevista por este, o formulário Apêndice D assinado pelo orientador.

ATUALIZADO EM 06 / 10 / 2020